



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.039/2017, 10 de maio de 2017.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços - P. Física – <b>000</b> – 180.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços - P. Física – <b>103</b> – 181.....	R\$	20.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>107</b> – 228.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>000</b> – 173.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>103</b> – 174.....	R\$	20.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>107</b> – 230...R\$		50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de maio de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10 / 5 / 2017  
nº: 02 educar 1594

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal